

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO - SP.
- Estado de São Paulo -

L E I Nº 4, DE 02/DEZEMBRO/1974.

(Dispõe sobre o reajustamento do ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, relativo ao exercício de 1975).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 22, de 1973, fica reajustado o ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PARA O EXERCÍCIO DE 1975, conforme discriminação abaixo e quadro discriminativo de aplicação em anexo:

Classificação		PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	Verba -	Reajusta-	Inclusão	Reajusta-	T O T A L
Dotação Código	Sub-Função				existente de ac/Lei 22/73 @-	mento pa- ra mais da verba exis- tente		Cr\$-	
	1.	ADMINISTRAÇÃO FINAN							
	13.	CEIRA	Dívida Interna						
43.00				Transferências de Capital					
43.10				Amortização					
43.11	13.			Amortização da Dívida Pú- blica					
				01.00.Fundada Interna	45.000,00	-	-	45.000,00	-o-
				01.00.Fundada Interna	26.000,00	5.761,00	-	-	31.761,00
	4.	VIAÇÃO, TRANSPORTES							
	42.	E COMUNICAÇÕES	RODOVIÁRIOS						
			Serviço Municipal de Estradas de Ro- dagem						
41.00				Investimentos					
41.30	42.			Equipamentos e Instalações	105.000,00	20.000,00	-	-	125.000,00
	6.	EDUCAÇÃO E CULTURA							
	66.		EDUCAÇÃO, FÍSICA E DESPORTOS						
41.00				Investimentos					
41.10	66.			Obras Públicas	40.000,00	-	-	40.000,00	-o-
41.10	69.		DIVERSOS						
	69.			Obras Públicas			60.000,00	-	60.000,00
	9.	SERVIÇOS URBANOS							
41.00	94.		RUAS E AVENIDAS	Investimentos					
41.10				Obras Públicas	170.000,00	365.000,00	-	-	535.000,00
41.00	97.		CEMITÉRIOS	Investimentos					
41.10	97			Obras Públicas	100.000,00	-	-	50.000,00	50.000,00
Totais.....					486.000,00	390.761,00	-60.000,00	135.000,00	801.761,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
-Estado de São Paulo-

Artigo 2º - Com o reajustamento feito através da presente lei, resultando num total de Cr\$-801.761,00-(oitocentos e hum mil, setecentos e sessenta e hum cruzeiros), o Orçamento Plurianual de Investimentos, computando-se o saldo de Cr\$-198.239,00 ----cento e noventa e oito mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros), constante do Orçamento aprovado pela lei municipal nº 22, de 1973, e que não sofreu reajustamento, passará a ser de Cr\$-1.000.000,00-(hum milhão de cruzeiros) para o exercício de 1975.

Artigo 3º - O orçamento-programa de 1975, integrante do presente Orçamento Plurianual de Investimento, totaliza-se Cr\$-1.000.000,00-, segundo que:

- a) - Cr\$-125.000,00-(cento e vinte e cinco mil cruzeiros), concerne a previsão para aquisição de equipamentos rodoviários, ou seja, --veículos, na dotação: 41.30.42. VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - RODOVIÁRIOS - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - Investimentos - Equipamentos e Instalações, também programado nesta lei para 1975; e
- b) - Cr\$-535.000,00-(quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros), concerne a previsão para execução de pavimentação asfáltica e serviços complementares em vias públicas da cidade, na dotação: 9.SERVIÇOS URBANOS - 94. RUAS E AVENIDAS - 41.00 INVESTIMENTOS - 41.10.94. Obras Públicas, também programado nesta lei para 1975.

Artigo 4º - Para a execução dos investimentos referidos nas letras "a" e "b", do artigo 3º da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder empréstimo junto ao Banco do Brasil S/A., dentro do esquema operacional do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - "PASEP", ou através de outras instituições financeiras oficial ou particular, inclusive da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., obedecidas as exigências legais das mesmas.

Artigo 5º - Os recursos para cobertura dos investimentos previstos nesta lei, dentro do seu quadro de reajustamento, serão os constantes de dotações da Receita do Orçamento Programa para o exercício de 1975, mais o produto de autorização, constante do artigo 4º da presente lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1975, revogando as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de dezembro de 1974.

Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
-Estado de São Paulo-

QUADRO DISCRIMINATIVO DE "REAJUSTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO DE 1974- "DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS"

Unidade Orçamentária	Discriminação da despesa	Verba existente de acordo com a lei 22/73 Cr\$-	Reajustamento para mais da verba existente Cr\$-	Inclusão Cr\$-	Reajustamento para menos da verba existente	T O T A L Cr\$-
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	Investimentos: OBRAS PÚBLICAS: Construção de Praça de Esporte - em convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo	40.000,00	-	-	40.000,00	-0-
	OBRAS PÚBLICAS: Construção de UM CENTRO COMUNITÁRIO, em CONVENIO com a SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.....	-	-	60.000,00	-	60.000,00
<u>SETOR DE FINANÇAS</u>	Transferências de Capital AMORTIZAÇÃO Amortização da Dívida Pública (empréstimo junto a CEESP., para aquisição motoniveladora.	45.000,00	-	-	45.000,00	-0-
	Amortização de Dívida Pública (empréstimo dentro do esquema operacional do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, através do Banco do Brasil S/A., para aquisição de uma pá-carregadeira, um caminhão e uma motoniveladora.....	26.000,00	5.761,00	-	-	31.761,00
<u>SERVICO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>	Investimentos EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES: item III. aquisição de um caminhão	60.000,00	20.000,00	-	-	80.000,00
<u>SETOR DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS.</u>	Investimentos: OBRAS PÚBLICAS: III. construção de muro, capela, calçamento e outros melhoramentos no CEMITÉRIO	100.000,00	-	-	50.000,00	50.000,00
	V. Início de "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA" em vias públicas, desta cidade.	100.000,00	365.000,00	-	-	465.000,00
	TOTAIS	371.000,00	390.761,00	60.000,00	135.000,00	686.761,00

Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL